ATAS

ATA Nº 70

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, através da plataforma Microsoft Teams o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos vinte e dois dias de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Ratificação do Despacho do Presidente, CP sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a Aquisição de Serviço de Aluguer de uma Pá Carregadora de Rodas e de um Compactador de RSU's - PROP 219_DG
Ponto 2 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição de Equipamento de Osmose Inversa - PROP 220_DG
Ponto 3 - Aquisição de plástico "Tampinhas" - PROP 221_DG
Ponto 4 - Autorização de Pagamentos a Fornecedores - Junho 2025 - INF 148_2025_DG
Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental Maio 2025 - INF 149_2025_2025
Ponto 6 - Balancete Maio 2025 - INF 150_2025_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém se opunha à introdução de um novo ponto na ordem de trabalho, ponto 7 - Carta Conforto Empowering Energy, tendo o Conselho de administração aprovado por unanimidade a inclusão do ponto, sendo assim actualizada a Ordem de Trabalhos.

Ponto 1 - Ratificação do Despacho do Presidente, CP sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a Aquisição de Serviço de Aluguer de uma Pá Carregadora de Rodas e de um Compactador de RSU's - PROP 219_DG
Ponto 2 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição de Equipamento de Osmose Inversa - PROP 220_DG
Ponto 3 - Aquisição de plástico "Tampinhas" - PROP 221_DG
Ponto 4 - Autorização de Pagamentos a Fornecedores - Junho 2025 - INF 148_2025_DG
Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental Maio 2025 - INF 149_2025_2025
Ponto 6 - Balancete Maio 2025 - INF 150_2025_DG
Ponto 7 - Carta Conforto Empowering energy - PROP 222_DG

Não havendo declarações o Presidente do Conselho de Administração deu início à Ordem de Trabalhos.

Ponto 1 - Ratificação do Despacho do Presidente, CP sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a Aquisição de Serviço de Aluguer de uma Pá Carregadora de Rodas e de um Compactador de RSU's - PROP 219_DG

Pelo Diretor Geral, nos termos do disposto no artigo 148.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, proferiu despacho em vinte e oito de maio de 2025, após análise dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do concurso supramencionado. Tais relatórios, instruídos nos artigos 146.º e 148.º do CCP, resultaram de procedimento devidamente conduzido na plataforma eletrónica VortalVision, com abertura de propostas em 23 de abril de 2025, tendo sido submetidas propostas por duas concorrentes: Espaço Mecânico, Comércio e Manutenção de Equipamentos de Terraplanagem, S.A. e Imponenturbo, Lda. O júri, deliberou por unanimidade, excluir a proposta da concorrente Imponenturbo, Lda., por insuficiência documental (ausência de Ficha Técnica da Pá Carregadora de Rodas e inadequação da Ficha Técnica do Compactador de RSU's às especificações do Caderno de Encargos, conforme cláusula 2.ª do Anexo I) e admitir a proposta da concorrente Espaço Mecânico, por satisfazer integralmente os requisitos do Programa de Concurso, incluindo a apresentação de documentos hábeis (Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos, Proposta de Preço, Fichas

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Técnicas dos equipamentos e Certidão de Registo Comercial) e pelo valor global de 204.540,00€ (IVA incluído), distribuído em: Pá Carregadora de Rodas: 8.895,00€/mês (total 106.740,00€) e Compactador de RSU's: 8.150,00€/mês (total 97.800,00€). Após fase de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, o relatório final manteve a decisão de exclusão da Imponenturbo, Lda., face à improcedência dos seus argumentos, e reiterou a proposta de adjudicação à Espaço Mecânico. Com base nestes elementos, o Presidente do Conselho de Administração exarou despacho que: aprova o conteúdo dos relatórios preliminar e final do júri; adjudica o contrato à Espaço Mecânico, Comércio e Manutenção de Equipamentos de Terraplanagem, S.A., pelo valor global de 204.540,00€; determina a notificação da concorrente para submissão de documentos de habilitação no prazo de 5 dias e aprova a minuta de contrato anexa e designa o Sr. Ricardo Sousa como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. Atendendo à estrita conformidade do procedimento com o disposto no CCP, designadamente nos artigos 74.º (critério de proposta economicamente mais vantajosa), 138.º (análise de propostas) e 148.º (decisão de contratar), e considerando a legalidade e fundamentação dos atos praticados pelo júri e pelo órgão competente, propõe-se que o Conselho de Administração ratifique integralmente o despacho do Presidente. Recomenda-se a imediata ratificação do despacho, garantindo segurança jurídica ao procedimento, o cumprimento dos prazos legais e a continuidade do serviço público essencial prestado pela RSTJ. À consideração do Conselho de Administração,

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 2 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição de Equipamento de Osmose Inversa - PROP 220_DG

Pelo Diretor Geral, nos termos do disposto no artigo 66.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a entidade concorrente AST – Soluções e Serviços de Ambiente, Lda., apresentou um pedido de classificação de documentos técnicos integrantes da sua proposta, invocando segredo técnico, comercial e industrial. O referido pedido fundamenta-se na natureza proprietária da tecnologia desenvolvida pela concorrente, líder nacional no fabrico de equipamentos contentorizados para tratamento de lixiviados por osmose inversa, cujas soluções técnicas, designadamente otimização de lay-out interno, esquema de proteção anticorrosiva, seleção de grupos de pressurização, atuadores e medidores de caudal resultam de investigação e desenvolvimento próprios, conforme explicitado na requisição submetida via plataforma eletrónica VortalVision. O júri do concurso, reunido em 12 de junho de 2025, analisou o pedido à luz do artigo 62.º, n.º 5, do CCP, o qual estabelece que documentos de natureza confidencial devem ser acondicionados em invólucro opaco e fechado, com indicação da designação do procedimento e da entidade adjudicante, sendo obrigatória a entrega presencial ou por correio registado até ao termo do prazo de apresentação de propostas. Considerando a legitimidade dos fundamentos invocados pela concorrente e a conformidade com o quadro legal, o júri deliberou, nos termos do artigo 69.º do CCP, defender integralmente o pedido de classificação. O Presidente do Conselho de Administração, no exercício das competências delegadas, proferiu despacho aos doze dias de junho, homologando a decisão do júri e determinando que: os documentos técnicos referentes à memória descritiva, fichas técnicas, desenhos, lay-out do contentor e informações tecnológicas sejam classificados como confidenciais e que a AST – Soluções e Serviços de Ambiente, Lda. apresente os referidos documentos em invólucro selado e opaco, nos termos do artigo 62.º, n.º 5, do CCP, até ao termo do prazo de submissão de propostas. Atendendo à estrita observância dos requisitos legais previstos no artigo 66.º do CCP, que consagra o direito à proteção de segredos comerciais e industriais, e considerando a fundamentação técnica e jurídica que ampara a decisão do júri – devidamente alinhada com o disposto no artigo 62.º, n.º 5, do CCP, propõe-se que o Conselho de Administração ratifique o despacho do Presidente do Conselho de Administração. A ratificação do despacho garantirá a segurança jurídica do procedimento concursal, preservando os legítimos interesses comerciais da concorrente sem prejuízo da transparência e igualdade de tratamento entre os participantes, em estrita conformidade com os princípios do CCP. À consideração do Conselho de Administração,

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 3 - Aquisição de plástico "Tampinhas" - PROP 221_DG

Pelo Diretor Geral, a presente proposta submete ao Conselho de Administração a ratificação do despacho do Diretor Geral que aprovou o apoio financeiro ao projeto da iniciativa "Tampinhas", alinhados com a estratégia da RSTJ de responsabilidade social e apoio à comunidade. A RSTJ demonstra, consistentemente, seu compromisso com ações solidárias, contribuindo ativamente para o sucesso de iniciativas como esta e reforçando seu compromisso com a

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

sustentabilidade e o bem-estar social. Os projetos apoiados visam angariar fundos para aquisição de equipamentos ortopédicos ou tratamentos para pessoas com necessidades especiais, com base em €250 por tonelada de tampinhas de plástico recolhidas. O projeto "Tampinhas" da Constança recebeu apoio financeiro em 6 de Junho de 2025, foram entregues 7,254 toneladas, correspondendo a 1863,50 €. Este cálculo baseia-se no valor previamente definido de €250 por tonelada. O projeto "Tampinhas - Grupo de Dadores de Sangue de Pernes" recebeu apoio financeiro em 15 de Abril de 2025, foram entregues 1,20 toneladas, correspondendo a 300 €. Este cálculo baseia-se no valor previamente definido de €250 por tonelada. Os apoios concedidos demonstram o compromisso da RSTJ com a comunidade e enquadram-se na política de responsabilidade social da empresa. Solicito, portanto, a ratificação do despacho do Diretor Geral, garantindo a transparência e a conformidade com as normas e valores da RSTJ. À consideração do Conselho de Administração,

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Diretor Geral.

Ponto 4 - Autorização de Pagamentos a Fornecedores - Junho 2025 - INF 148_2025_DG

Por meio da presente, informo que foram realizadas as autorizações de pagamentos aos fornecedores, datadas de seis de Junho de 2025. Em conformidade com a procuração que me confere poderes específicos para tal, exerço a referida competência em conjunto com um dos três administradores da empresa, conforme previsto nos procedimentos estabelecidos. Anexo a este documento, a listagem detalhada dos pagamentos efetuados, que inclui informações relativas às datas, valores e respetivos fornecedores envolvidos. Ressalvo que todos os pagamentos foram objeto de verificação minuciosa da Direção Administrativa e Financeira e aprovados conforme os procedimentos internos da nossa empresa, garantindo, assim, a transparência e a conformidade nas operações financeiras. Desta forma, solicito a ratificação das autorizações de pagamento por parte deste Conselho de Administração. À consideração do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental Maio 2025 - INF 149_2025_2025

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 41,7%, registando uma acréscimo de 21,1% face ao mesmo período de 2024. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução dentro do expectável em sede de orçamento. A única situação digna de menção é o valor do Custo das matérias consumidas, valor que fica já em janeiro próxima do valor orçamentado para o ano. Esta diferença resulta da adopção uma política contabilística diferente no corrente ano referente ao programa social de aquisição das "tampinhas", até ao ano passado registadas nos donativos, cumprindo assim com o principio contabilístico da substancia sobre a forma. Na estrutura de Gastos podemos verificar que os grandes valores mantêm a sua representatividade, Gastos com o pessoal e FSE's com as mesmas percentagens do ano anterior. Quanto aos FSE's nota-se uma redução do peso da rúbrica Conservação e reparação e um aumento significativo da Electricidade. O resultado do período ainda é pouco significativo, não se esperando a continuidade desta diferença positiva tão expressiva nos próximos meses. Relativamente à Variação Patrimonial, evidencia-se um crescimento significativo dos Empréstimos bancários com uma redução directa no Estado. Esta situação ficou a dever-se à liquidação da divida da TGR pela utilização da conta-corrente caucionada. A Tesouraria demonstra algumas dificuldades provocadas pelo grande aumento do saldo em Clientes (1,465 mil euros), muito pouco compensada no aumento dos Fornecedores (298 mil euros). De notar ainda que continua por regularizar a situação dos RCD's referentes ao Município de Santarém, cujo valor acumulado à data ascende a 45,159,50 euros. À consideração do Conselho de Administração

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 6 - Balancete Maio 2025 - INF 150_2025_DG

Pelo Diretor Geral, o balancete referente a maio de 2025 da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos reflete uma situação financeira equilibrada. O Volume de Negócios mantém-se alinhado com as previsões, registando um total acumulado de 5.483.751 euros, que em conjunto com a estrutura de gastos operacionais permite a obtenção de um resultado operacional de 1.013.547 euros, valor que reflete a estabilidade operacional. Os Depósitos à Ordem apresentam um saldo devedor acumulado de 1.236.375 €, indicando movimentações significativas, enquanto os Clientes registam um saldo devedor de 3.125.709 €, sinalizando valores a receber relevantes, evidenciando um aumento significativo superior aos 1.465 mil euros

desde o início do ano aumento resultante das novas condições de pagamentos das entidades retomadoras, passando de 30 para 90 dias de prazo. Por outro lado, os Fornecedores acumulam um saldo credor de 1.459.664 €, evidenciando obrigações pendentes, mas com o acréscimo somente na ordem dos 298 mil euros desde o início do ano. Este grande aumento de saldos de clientes sem a respectiva compensação de saldos nos fornecedores estão a provocar algumas dificuldades de tesouraria, que se preveem manter-se no mínimo até ao final do corrente ano. Os Financiamentos Obtidos destacam-se com um saldo credor de 4.502.754 €, refletindo a dependência de recursos externos para operações. Estes demonstram um aumento significativo em consequência da liquidação da divida fiscal (TGR) por recurso à nova conta corrente do banco Santander. Nos Ativos Fixos, verifica-se que o investimento total de 313.912 € realizado no corrente ano que conjugado com valor das depreciações, evidencia uma redução da classe 4 em 323.497 €. Já o Custo das Matérias Consumidas aproxima-se rapidamente do valor orçamentado anual, devido à reclassificação contabilística das tampinhas, alinhando-se com o princípio da substância sobre a forma. Persistem pendências críticas: os RCD's do Município de Santarém totalizam 45.159,50 €. Em síntese, o balancete demonstra solidez operacional, com desafios pontuais em regularizações e gestão de passivos. A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, aliada à resolução das pendências, será crucial para sustentar a trajetória positiva da organização.

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 7 - Carta Conforto Empowering energy - PROP 222_DG

Pelo Diretor Geral, face à solicitação da Empowering Energy (EE) e ao parecer jurídico analisado, proponho que a Carta de Conforto a emitir pela RSTJ reflita um equilíbrio estratégico entre o interesse institucional no avanço da valorização de resíduos e as salvaguardas necessárias para preservar a flexibilidade operacional e legal da empresa. O documento deve fundamentar-se em três pilares essenciais: transparência informativa, manifestação de interesse condicional e explicitação de limites jurídicos. Em primeiro lugar, a carta deve reafirmar o compromisso da RSTJ com a inovação na gestão de resíduos, alinhado com as metas nacionais e europeias de economia circular e com o seu PAPERSU. Neste âmbito, é pertinente declarar a disponibilidade para partilhar informações técnicas de carácter público. Estes dados, conforme sublinhado pelo parecer jurídico, são meramente indicativos e destinam-se exclusivamente a apoiar a EE no desenvolvimento do seu plano de negócios, sem configurar promessas de fornecimento ou adjudicação. Em segundo lugar, a carta deve expressar o interesse institucional da RSTJ em explorar sinergias específicas, sempre condicionadas a futuros acordos formais e estudos de viabilidade. Concluo que esta abordagem permitirá à RSTJ posicionar-se como parceira aberta à inovação, sem expor a empresa a riscos desnecessários. A clareza nas ressalvas legais é vital para evitar interpretações indevidas, enquanto os dados técnicos fornecidos reforçam a credibilidade da nossa estratégia de economia circular perante fundos europeus e stakeholders. Submeto esta proposta à vossa apreciação, coloco-me à disposição para ajustes e recomendo validação final pela assessoria jurídica antes da subscrição. À consideração do Conselho de Administração,

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a pelas dez horas e vinte minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR